



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

PARECER ____/ 2019

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 01/2018, Estabelece as Diretrizes Municipais em Defesa Social (DMDS) no âmbito do Recife. Pela APROVAÇÃO.

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2018**, de autoria da Vereadora Natália de Menudo.

Tendo sido convocado para exercer a relatoria, o membro efetivo desta Comissão: Vereadora Aimée Carvalho.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar 01/2018, procura traçar e instituir as Diretrizes de Política Urbana, Responsabilidade e Defesa Social, elencando pontos norteadores que permitem otimizar a gestão no sentido de promover e avaliar os resultados pré-estabelecidos, demonstrando a intenção de contribuir com o Estado na redução dos índices de criminalidade, tendo como base os melhoramentos infraestruturais e urbanos.

Quando em pauta, nos termos regimentais a propositura não recebeu emendas.

Nos termos do art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm agora à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, para análise e emissão de Parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

ANÁLISE:

O projeto de lei complementar apresentado, leva em conta que não é possível concretizar uma política municipal de segurança pública e defesa social sem antes subordiná-la a critérios científicos de concepção, execução e avaliação de resultados, de forma a confirmar, ao longo de toda sua implementação, a adequação dos seus objetivos e a correção técnica dos seus programas, projetos e ações.

Nesse contexto, este projeto de lei configura apenas um dos muitos passos necessários para o enfrentamento do crime e a superação do quadro de violência que se observa em nossa Cidade. Mas, a despeito disso, constitui providência essencial para viabilizar um projeto municipal de promoção da paz e do acesso à justiça.

Desta forma, entendemos necessária a admissão e execução de projeto de lei apresentado, motivo pelo qual votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar 01/2018.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar 01/2018, de autoria da vereadora Natália de Menudo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 23 de Abril de 2019.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereador Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Vereadora AIMÉE CARVALHO
Vice-Presidente (Relatora)

Vereador Renato Antunes

Vereador Chico Kiko



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Suplente

Suplente